



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/ 2021
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 128 / 2020 – CPL/ARSER**

PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, situada à Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680, neste ato representada pela Diretora-Presidente Emilly Caroline Lisboa Leite Pacheco, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente ARP - Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 128/2020 – CPL/ARSER, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de produtos de limpeza e higienização**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 6700.032024.2020, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente ao FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	Prolimp Produtos e Serviços Eireli - EPP
CNPJ:	40.764.896/0001-08
Endereço:	Rua Araponga, 453, Bosque dos Eucaliptos, São José do Mipibu/RN, CEP: 59.162-000
Telefones:	(84) 98874-4964/2040-1159
Representant e Legal:	Micaela Bezerra Belarmino de Macedo Calado
	Identidade: 002.047.175 SSP-RN
	CPF: 047.687.304-50
E-mail:	nfe@prolimpnatal.com.br/licitacao@prolimpnatal.com.br/faturamento@prolimpnatal.com.br

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quant.	Marca Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
25	Saponáceo em pó cloro. Composição tensoativos aniônicos, alcalinizantes. biodegradável, aspecto físico pó. Diversas fragrâncias. Embalagem com 300g. Registrado na ANVISA. Validade mínima 12	UND	3.030	Sany Registro Anvisa: 25351.260773 /2011-55	2,16	6.544,80

MICAELA BEZERRA
BELARMINO DE MACEDO
CALADO:04768730450

Assinado de forma digital por
MICAELA BEZERRA BELARMINO DE
MACEDO CALADO:04768730450
Dados: 2021.03.15 15:37:42 -03'00'

EMILLY
CAROLINNE
LISBOA LEITE
PACHECO

Assinado de forma digital por EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO
Dados: 2021.04.12 12:17:49 -03'00'

1

	meses a partir da data de fabricação. Catmat: <u>236605</u>					
Valor total do item						6.544,80
29	Desinfetante líquido, antibactericida, aroma diversos. Bombona de 5 litros. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Catmat: <u>448458</u>	UND	5.418	Alice/Delta Ind.e Com.Eireli	6,78	36.734,04
Valor total do item						36.734,04

COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 90%)

34	Álcool etílico para limpeza de ambientes, aspecto líquido viscoso (GEL), sanitizante, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, tampa de rosca com orifício na tampa interna para melhor fluidez do líquido, acondicionadas em frascos plásticos de 500ml. Registrado na ANVISA. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Catmat: <u>244273</u>	UND	14.901	Delta Registro Anvisa: 25351.549258 /2017-55	3,41	50.812,41
Valor total do item						50.812,41

COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP– 10%)

45	Álcool etílico para limpeza de ambientes, aspecto líquido viscoso (GEL), sanitizante, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, tampa de rosca com orifício na tampa interna para melhor fluidez do líquido, acondicionadas em	UND	1.655	Delta Registro Anvisa: 25351.549258 /2017-55	3,41	5.643,55
----	---	-----	-------	--	------	----------

	frascos plásticos de 500ml. Registrado na ANVISA. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Catmat: 244273					
Valor total do item						5.643,55

- 1.1 O valor total desta Ata é de R\$ 99.734,80 (noventa e nove mil setecentos e trinta e quatro reais oitenta centavos).
- 1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:
- Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
 - Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
 - Edital nº 128/2020 - CPL/ARSER.
2. Conforme consta no ANEXO B, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM DO OBJETO.
- 2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.
- 2.2 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº 128/2020 CPL/ARSER.
- 2.3 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia
- 2.4 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo A deste documento.

3. A participação conjunta do(s) órgão(s) e entidade(s), abaixo relacionado(s), integra(m) a presente

ÓRGÃO GERENCIADOR		ENDEREÇO
1	ARSER	Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro, Maceió – AL CEP:57020-680 (82) 3315-3713 / 3714 / 3715. Maceio/AL
ÓRGÃOS PARTICIPANTES		ENDEREÇOS:
2	SEMGE	Rua Pedro Monteiro, 5, Centro. CEP 57020-150 / Fone: (82) 3315-7115 / 7104 / 7113
3	SECOM	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá / Fone: 3315.9001

MICAELA BEZERRA
 BELARMINO DE MACEDO
 CALADO:04768730450

Assinado de forma digital por
 MICAELA BEZERRA BELARMINO
 DE MACEDO
 CALADO:04768730450
 Dados: 2021.03.15 15:39:42 -03'00'

EMILLY
 CAROLINNE
 LISBOA LEITE
 PACHECO
 Assinado de forma digital por EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO
 Dados: 2021.04.12 12:19:23 -03'00'

3

4	SMCI	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá / Fone: 3315.9001
6	SEMEIJ	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá CEP: 57022-180 // Fone: (82) 3315 6019 Vila Olímpica: Av. Alice Karoline, 43, Cidade Universitária // Fone: (82) 3315-3990
7	SEMEC	Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - Maceió/AL CEP: 57020-380
8	SMG	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá Maceió - AL CEP: 57030-16. Fones: (82) 3315-5042 / 3787
9	SEMINFRA	Rua do Imperador, 307, Centro CEP 57023-060 // Fones: (82) 3315-5005 / 3536
10	SEMDS	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-655 // Fones: (82) 3315-4735 / 4736 Parque Municipal: 3358-6232
11	GP	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá Telefones: (82) 3315.5040 / 5045
12	PGM	Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro. CEP 57020-380 Telefones: 3327-4902 / 3327-7409 / 3327-1588 / 3327-1447
13	SEMSCS	Sede administrativa: Rua Alexandre Passos, s/n, Jaraguá- Maceió- AL. CEP-57022-190 // Fones: (82) 3315-4747 Guarda Municipal: Avenida Theobaldo Barbosa, s/n, Conjunto Joaquim Leão, Vergel. CEP: 57014-510 // Fones: (82) 3315-2848 / 1920
14	SEDET	Avenida Governador Afrânio Lages, 297, Farol. CEP - 57050-015 // Fones: (82) 3315- 4754 /
15	SEMTUR	Avenida da Paz, 1422, Centro CEP 57020-440 // Fone: (82) 3336-4409
16	GVP	Rua Jornalista Lafaiete Belo, 47, Poço CEP 57025-690 // Fones: (82) 3315-2124 / 3315-2125
18	SEMTABES	Sede: Rua do Imperador, 141, Centro. CEP 57020-670 // Fone: (82) 3315-6260 Sine Maceió: Shopping Popular, Rua do Livramento, Centro. CEP 57020-030
19	IPREV	Av. Governador Afrânio Lages, 65, Farol, Maceió- AL, CEP: 57050-015 // Fone: (82) 3315-3276 / (82) 3315-4122
20	FMAC	Avenida da Paz, nº 900, Jaraguá, Maceió/AL
21	SLUM	Praça Ciro Acioly, 96, Ponta Grossa CEP 57014-710 // Fone: (82) 3315-2600 // Disque Limpeza 0800 082 2600
22	SIMA	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-330 // Fones: (82) 3315-3821 / 6410 / 3828
23	SMTT	Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins CEP 57061-000 // Fone: (82) 3315-3571
24	COMARHP	Rua General Hermes, 281, Cambona CEP 57017-010 // Fone: (82) 3336-5007
25	SEMAS	SEMAS SEDE – av. Comendador Leão, 1383, Poço, Maceió-AL
26	SMS	Rua Dias Cabral, 69, Maceió- AL, Cep: 57020-250

4. A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.
5. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes (SE FOR O CASO), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.
- 5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.

MICAELA BEZERRA
 BELARMINO DE MACEDO
 CALADO:04768730450

Assinado de forma digital por
 MICAELA BEZERRA BELARMINO DE
 MACEDO CALADO:04768730450
 Dados: 2021.03.15 15:44:10-03'00'

Página 1608

EMILLY
 CAROLINNE
 LISBOA
 LEITE
 PACHECO

Assinado de forma digital por EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO
 Dados: 2021.04.12 12:20:39 -03'00'

4

- 5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.
- 5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
- 5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
- 5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.
- 5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.
- 5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.
- 5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 128/2020 – CPL/ARSER e seus anexos.
6. A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESAO.
7. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- 7.1 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):
- Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
 - Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
 - Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
 - Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
 - Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
 - propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
 - propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento

MICAELA BEZERRA
 BELARMINO DE MACEDO
 CALADO:04768730450

Assinado de forma digital por
 MICAELA BEZERRA BELARMINO DE
 MACEDO CALADO:04768730450
 Dados: 2021.03.15 15:41:13

Página 1600

Assinado de forma digital por EMILLY
 CAROLINNE LISBOA LEITE
 LISBOA LEITE
 PACHECO
 Dados: 2021.04.12 12:21:40 -03'00'

5

das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

h) instruir os autos de gestão da presente ARP.

8. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
- c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

9. O FORNECEDOR, cujo preço conste registrado na presente ARP, obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;
- b) Caso seja consultado, informar quanto **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº 128/2020 – CPL/ARSER;
- c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

MICAELA BEZERRA
BELARMINO DE MACEDO
CALADO:04768730450

Assinado de forma digital por
MICAELA BEZERRA BELARMINO DE
MACEDO CALADO:04768730450
Dados: 2021.03.15 15:41:41 -03'00'

EMILLY
CAROLINNE
LISBOA LEITE
PACHECO

Assinado de forma
digital por EMILLY
CAROLINNE LISBOA
LEITE PACHECO
Dados: 2021.04.12
12:22:42 -03'00'

6

- i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
 - j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.** O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM.
- 11.** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.
- 12.** A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.
- 12.1** Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.
- 12.2** Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.
- 12.3** Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.
- 13.** As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 13.1** Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.
- 14.** O registro poderá ser CANCELADO:
- I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
 - a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
 - b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
 - c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
 - d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
 - e) Não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;
 - f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;
 - g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.
 - II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente**,

decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

14.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.

16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, ____ de _____ de 20 ____.

 Micaela Bezerra Belarmino de Macedo Calado
 Prolimp Produtos e Serviços Eireli – EPP

 EMILLY CAROLINNE
 LISBOA LEITE
 PACHECO

 Emily Caroline Lisboa Leite Pacheco
 Diretora-Presidente

MICAELA BEZERRA
 BELARMINO DE
 MACEDO
 CALADO:04768730-
 450

Assinado de forma digital
 por MICAELA BEZERRA
 BELARMINO DE MACEDO
 CALADO:04768730450
 Dados: 2021.03.15
 15:42:49 -03'00'

Assinado de forma digital por
 EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE
 PACHECO
 Dados: 2021.04.12 12:24:43 -03'00'

ANEXO A

Item		RP Aquisição de produtos de limpeza																							Quant total
		Unidade de Medida	Órgão Gerenciador	QUANTITATIVO ESTIMADO GERAL																					
	ARSER			FMAC	SEMINFRA	COMARHP	IPREV	PGM	SECOM	SEMAS	SEMEC	SEMED	SEMTABES	SEMTTEL	SUDES	GVP	SEMGE	SEMSCS	SIMA	SMS	GP	SMG	SMCI	SEDET	
25	Saponáceo em pó cloro. Composição tensoativos aniônicos, alcalinizantes. biodegradável, aspecto físico pó. Diversas fragrâncias. Embalagem com 300g. Registrado na ANVISA. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação. Catmat: 236605	und		500		12	10		1.093	500				300		30		50	55	20	10		400	50	3030

MICAELA BEZERRA
 BELARMINO DE
 MACEDO
 CALADO:04768730450

Assinado de forma digital por
 MICAELA BEZERRA BELARMINO DE
 MACEDO CALADO:04768730450
 Dados: 2021.03.15 15:43:14 -03'00'

EMILLY
 CAROLINNE
 LISBOA LEITE
 PACHECO

Assinado de forma
 digital por EMILLY
 CAROLINNE LISBOA
 LEITE PACHECO
 Dados: 2021.04.12
 12:25:34 -03'00'

29	Desinfetante líquido, antibactericida, aroma diversos. Bombona de 5 litros. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Catmat: 448458	und	150	20	25	50	300	20	30	1.111	500			25	1.500	10	12	30	60	490	120	60	5	800	100	5418
34	Álcool etílico para limpeza de ambientes, aspecto líquido viscoso (GEL), sanitizante, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, tampa de rosca com orifício na tampa interna para melhor fluidez do líquido, acondicionadas em frascos plásticos de 500ml. Registrado na ANVISA. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Catmat: 244273	und	45	27	450	180	810	270	22	5564	360	900	45	225	2250	11	450	180	90	1224	270	135	43	900	450	14901

MICAELA BEZERRA
BELARMINO DE MACEDO
CALADO:04768730450

Assinado de forma digital por
MICAELA BEZERRA BELARMINO DE
MACEDO CALADO:04768730450
Dados: 2021.03.15 15:43:34 -03'00'

EMILLY
CAROLINNE
LISBOA LEITE
PACHECO

Assinado de forma
digital por EMILLY
CAROLINNE LISBOA
LEITE PACHECO
Dados: 2021.04.12
12:26:29 -03'00'

45	Álcool etílico para limpeza de ambientes, aspecto líquido viscoso (GEL), sanitizante, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, tampa de rosca com orifício na tampa interna para melhor fluidez do líquido, acondicionadas em frascos plásticos de 500ml. Registrado na ANVISA. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Catmat: 244273	und	5	3	50	20	90	30	2	618	40	100	5	25	250	1	50	20	10	136	30	15	5	100	50	1655
----	---	-----	---	---	----	----	----	----	---	-----	----	-----	---	----	-----	---	----	----	----	-----	----	----	---	-----	----	------

MICAELA BEZERRA
 BELARMINO DE
 MACEDO
 CALADO:04768730450

Assinado de forma digital por
 MICAELA BEZERRA
 BELARMINO DE MACEDO
 CALADO:04768730450
 Dados: 2021.03.15 15:43:59
 -03'00'

EMILLY
 CAROLINN
 E LISBOA
 LEITE
 PACHECO

Assinado de forma
 digital por EMILLY
 CAROLINNE
 LISBOA LEITE
 PACHECO
 Dados: 2021.04.12
 12:27:39 -03'00'

ENDEREÇOS DE ENTREGA DO(S) ÓRGÃO(S)

ÓRGÃO GERENCIADOR		ENDEREÇO
1	ARSER	Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro, Maceió – AL CEP:57020-680 (82) 3315-3713 / 3714 / 3715. Maceió/AL
ÓRGÃOS PARTICIPANTES		ENDEREÇOS:
2	SEMGE	Rua Pedro Monteiro, 5, Centro. CEP 57020-150 / Fone: (82) 3315-7115 / 7104 / 7113
3	SECOM	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá / Fone: 3315.9001
4	SMCI	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá / Fone: 3315.9001
6	SEMELJ	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá CEP: 57022-180 // Fone: (82) 3315 6019 Vila Olímpica: Av. Alice Karoline, 43, Cidade Universitária // Fone: (82) 3315-3990
7	SEMEC	Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - Maceió/AL CEP: 57020-380
8	SMG	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá Maceió - AL CEP: 57030-16. Fones: (82) 3315-5042 / 3787
9	SEMINFRA	Rua do Imperador, 307, Centro CEP 57023-060 // Fones: (82) 3315-5005 / 3536
10	SEMDS	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-655 // Fones: (82) 3315-4735 / 4736 Parque Municipal: 3358-6232
11	GP	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá Telefones: (82) 3315.5040 / 5045
12	PGM	Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro. CEP 57020-380 Telefones: 3327-4902 / 3327-7409 / 3327-1588 / 3327-1447
13	SEMSCS	Sede administrativa: Rua Alexandre Passos, s/n, Jaraguá- Maceió- AL. CEP-57022-190 // Fones: (82) 3315-4747 Guarda Municipal: Avenida Theobaldo Barbosa, s/n, Conjunto Joaquim Leão, Vergel. CEP: 57014-510 // Fones: (82) 3315-2848 / 1920
14	SEDET	Avenida Governador Afrânio Lages, 297, Farol. CEP - 57050-015 // Fones: (82) 3315- 4754 /
15	SEMTUR	Avenida da Paz, 1422, Centro CEP 57020-440 // Fone: (82) 3336-4409
16	GVP	Rua Jornalista Lafaiete Belo, 47, Poço CEP 57025-690 // Fones: (82) 3315-2124 / 3315-2125
18	SEMTABES	Sede: Rua do Imperador, 141, Centro. CEP 57020-670 // Fone: (82) 3315-6260 Sine Maceió: Shopping Popular, Rua do Livramento, Centro. CEP 57020-030
19	IPREV	Av. Governador Afrânio Lages, 65, Farol, Maceió- AL, CEP: 57050-015 // Fone: (82) 3315-3276 / (82) 3315-4122
20	FMAC	Avenida da Paz, nº 900, Jaraguá, Maceió/AL
21	SLUM	Praça Ciro Acioly, 96, Ponta Grossa

		CEP 57014-710 // Fone: (82) 3315-2600 // Disque Limpeza 0800 082 2600
22	SIMA	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-330 // Fones: (82) 3315-3821 / 6410 / 3828
23	SMTT	Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins CEP 57061-000 // Fone: (82) 3315-3571
24	COMARHP	Rua General Hermes, 281, Cambona CEP 57017-010 // Fone: (82) 3336-5007
25	SEMAS	SEMAS SEDE – av. Comendador Leão, 1383, Poço, Maceió-AL
26	SMS	Rua Dias Cabral, 69, Maceió- AL, Cep: 57020-250

MICAELA BEZERRA
 BELARMINO DE
 MACEDO

CALADO:04768730450

Assinado de forma digital por
 MICAELA BEZERRA

BELARMINO DE MACEDO

CALADO:04768730450

Dados: 2021.03.15 15:44:44
 -03'00'

EMILLY
 CAROLINNE
 LISBOA LEITE
 PACHECO

Assinado de forma
 digital por EMILLY

CAROLINNE LISBOA

LEITE PACHECO

Dados: 2021.04.12
 12:29:02 -03'00'

ANEXO B

CADASTRO DE RESERVA

Não houve formação do Cadastro de Reserva

MICAELA BEZERRA
BELARMINO DE
MACEDO
CALADO:04768730450

Assinado de forma digital por
MICAELA BEZERRA BELARMINO
DE MACEDO
CALADO:04768730450
Dados: 2021.03.15 15:45:04 -03'00'

EMILLY
CAROLINNE
LISBOA LEITE
PACHECO

Assinado de forma
digital por EMILLY
CAROLINNE LISBOA
LEITE PACHECO
Dados: 2021.04.12
12:30:03 -03'00'

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de materiais de limpeza e higienização, a fim de atender as necessidades dos Órgãos e Entidades do município de Maceió.

PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS ARSER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, e a empresa **ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.196.404/0001-96, situada na Rua Maragogi, nº. 210, Bairro: Canaã, Maceió/AL, CEP Nº. 57.080-110.

EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quant.	Marca Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	Álcool etílico líquido para limpeza, transparente, com graduação alcoólica de 46°, composto de álcool etílico, desnatante e essência, em frasco plástico transparente com 01 litro do produto e tampa rosável, registrado na ANVISA. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: Brilux, Coperalcool, Sertanejo, ou similar. Catmat: 429961	UND	7.145	Flamagel	4,35	31.080,75
Valor total do item						31.080,75
3	Cera líquida incolor, acabamento acrílico, secagem rápida composta por resina acrílica, a base de água, antiderrapante, impermeabilizante. Bombona com 5 litros. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Catmat: 292576	UND	1.114	Valência	12,70	14.147,80
Valor total do item						14.147,80
4	Cloro alvejante, aspecto físico líquido, aplicação remoção manchas. Bombona de 5 litros. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Catmat: 229970	UND	2.138	Valencia	9,50	20.311,00
Valor total do item						20.311,00
6	Desodorizador de ambientes, aerossol, fragrância lavanda, sem CFC, controla odores desagradáveis causados por fungos e bactérias, inibe o crescimento de bactérias, registrado na ANVISA. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: Glade, Air Wick, No Ar, ou similar. Embalagem com 360 ml/ 284 g. Catmat: 261167	UND	4.610	Ultrafresh	6,45	29.734,50
Valor total do item						29.734,50
7	Detergente líquido, biodegradável, neutro, tampa com bico dosador, registrado na ANVISA. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: Limpol, Ypê, Brilux ou similar. Frasco plástico de 500 ml. Catmat: 440838	UND	12.361	Polial	1,09	13.473,49
Valor total do item						13.473,49
10	Inseticida aerossol. Embalagem com válvula de segurança, fórmula com água, inodoro, multiinseticida, inclusive para o mosquito da dengue, não conter CFC. Com informações complementares no caso de intoxicação. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Frasco com 300ml. Catmat:	UND	3.138	Insect Free	6,35	19.926,30
Valor total do item						19.926,30
21	Sabão em pó. Composição Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante. Registrado na ANVISA. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: Tixan, Ala, Brilhante ou similar. Embalagem com 500g. Catmat: 226795	UND	12.564	Bye Bye	1,31	16.458,84
Valor total do item						16.458,84
22	Sabonete líquido, cremoso, perfumado, anti-ressecamento mãos, PH neutro, fragrância suave. Registrado na ANVISA. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação. Marcas de referência: Prote e Clean, Soap Starlux, Becksoap, ou similar. Bombona de 5 litros. Catmat: 229357	UND	5.930	Valência	10,79	63.984,70
Valor total do item						63.984,70

VALOR: O valor global da presente Ata é de R\$ 209.117,38 (Duzentos e nove mil, cento e dezessete reais e trinta e oito centavos).

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.

Maceió/AL, 13 de Abril de 2021.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Matrícula nº. 954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6EDB114F

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0100/2021. - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2020. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6700.032024/2020.

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de materiais de limpeza e higienização, a fim de atender as necessidades dos Órgãos e Entidades do município de Maceió.

PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, e a empresa **PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.764.896/0001- 08, situada na Rua Araponga, nº. 453, Bairro: Bosque dos Eucaliptos, São José do Mipibu/RN, - CEP Nº. 59.162-000.

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quant.	Marca Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
25	Sapão em pó cloro. Composição tensoativos aniônicos, alcalinizantes. biodegradável, aspecto físico pó. Diversas fragrâncias. Embalagem com 300g. Registrado na ANVISA. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação. Catmat: 236605	UND	3.030	Sany Registro Anvisa: 25351.260773/ 2011-55	2,16	6.544,80
Valor total do item						6.544,80
29	Desinfetante líquido, antibactericida, aroma diversos. Bombona de 5 litros. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Catmat: 448458	UND	5.418	Alice/Delta Com.Eireli Ind.e	6,78	36.734,04
Valor total do item						36.734,04
COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 90%)						
34	Álcool etílico para limpeza de ambientes, aspecto líquido viscoso (GEL), sanitizante, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, tampa de rosca com orifício na tampa interna para melhor fluidez do líquido, acondicionadas em frascos plásticos de 500ml. Registrado na ANVISA. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Catmat: 244273	UND	14.901	Delta Registro Anvisa: 25351.549258/ 2017-55	3,41	50.812,41
Valor total do item						50.812,41
COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP – 10%)						
45	Álcool etílico para limpeza de ambientes, aspecto líquido viscoso (GEL), sanitizante, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, tampa de rosca com orifício na tampa interna para melhor fluidez do líquido, acondicionadas em frascos plásticos de 500ml. Registrado na ANVISA. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Catmat: 244273	UND	1.655	Delta Registro Anvisa: 25351.549258/ 2017-55	3,41	5.643,55
Valor total do item						5.643,55

VALOR: O valor global da presente Ata é de R\$ 99.734,80 (Noventa e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.

Maceió/AL, 13 de Abril de 2021.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Matrícula nº. 954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C9FBA3EF

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0101/2021. - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2020. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6700.032024/2020.

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de materiais de limpeza e higienização, a fim de atender as necessidades dos Órgãos e Entidades do município de Maceió.

PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, e a empresa **PROMAC COMERCIAL LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.310.985/0001-48, situada na Avenida Menino Marcelo, nº. 92, Bairro: Serraria, Maceió-AL, CEP Nº. 57.046-000.

EXCLUSIVO PARA ME/EPP									
26	Soda cáustica cristalizada em escamas, composição hidróxido de sódio 96-98%. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação. Registrado na ANVISA. Embalagem de 1 kg Catmat: 376404	UND	1.493	Rescole/Rescole	10,22	15.258,46			
Valor total do item						15.258,46			
30	Detergente e desengraxante industrial superconcentrado, neutro ou alcalino, líquido, biodegradável. Bombona de 5 litros. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Catmat: 112011	UND	2.475	Valença Valença Química Ltda	13,51	33.437,25			
Valor total do item						33.437,25			
COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 90%)									
43	Saco para lixo hospitalar, capacidade 50 litros, branco leitoso. largura: 75 cm, altura: 105 cm, características adicionais: peça única, suporta 30kg, identificado, etiquetado, espessura: 0,10 mm, aplicação: coleta de resíduos infectantes, material: polietileno alta densidade. Pacote com 100 unidades. Catmat: 412494	pct	5.000	3R/3R	18,23	91.150,00			
Valor total do item						91.150,00			
44	Saco para lixo hospitalar, capacidade 100 litros, branco leitoso. largura: 75 cm, altura: 105 cm, características adicionais: com simbologia de substância infectante, normas técnicas: classe ii - nbr 9191, material: resina termoplástica. pacote com 100 unidades Catmat: 412492	pct	9.950	Rava/Rava Embalagens	31,23	310.738,50			
Valor total do item						310.738,50			
COTA RESERVADA(PARTICIPAÇÃO ME E EPP– 10%)									
54	Saco para lixo hospitalar, capacidade 50 litros, branco leitoso. largura: 75 cm, altura: 105 cm, características adicionais: peça única, suporta 30kg, identificado, etiquetado, espessura: 0,10 mm, aplicação: coleta de resíduos infectantes, material: polietileno alta densidade. Pacote com 100 unidades. Catmat: 412494	pct	555	3R/3R	18,23	10.117,65			
Valor total do item						10.117,65			
55	Saco para lixo hospitalar, capacidade 100 litros, branco leitoso. largura: 75 cm, altura: 105 cm, características adicionais: com simbologia de substância infectante, normas técnicas: classe ii - nbr 9191, material: resina termoplástica. pacote com 100 unidades Catmat: 412492	pct	1.105	Rava/Rava Embalagens	31,23	34.509,15			
Valor total do item						34.509,15			

VALOR: O valor global da presente Ata é de R\$ 495.211,01 (Quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e onze reais e um centavo).

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.

Maceió/AL, 13 de Abril de 2021.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Matrícula nº. 954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:ABB196D2

MAIS POR MENOS

Publicar no diário oficial gera uma economia de até 90% nos custos com publicações. Menos gastos, mais recursos para investir no município.

**PARA
INFORMAÇÕES:**

(82) 3312-5866
diariomaceio@gmail.com